

Prefeitura Municipal de Rincão
(Estado de São Paulo)

Lei nº 741

De 27 de Junho de 1985

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL NO
QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Artigo 1º - Fica criado o cargo de Assistente Social no setor de Promoção Social do Município.

Artigo 2º - O cargo criado pela presente Lei será preenchido por funcionário contratado pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, e perceberá remuneração correspondente ao Padrão "G", constante da Tabela de Valores, anexa à Lei Municipal nº 665/82 para uma jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verba constante do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, aos vinte e sete dias do mês de Junho de 1.985
(Hum Mil Novecentos e Oitenta e Cinco).**

Jardiel Loretto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Maria José Carrilho Galvão
Secretaria